



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Whatsapp (033) 3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br

e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2025

EMENTA:

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 85/2025 para revogar a Lei nº 2.492, de 2024, que dispõe sobre desapropriação de área vinculada à empresa APERAM, visando à adequação da área destinada à implantação, ampliação e regularização do aeródromo municipal.

Art. 1º Fica revogada a **Lei nº 2.492, de 2024**, que tratava da desapropriação de imóvel pertencente à empresa APERAM, tendo em vista a necessidade de adequação e redefinição da área destinada ao aeródromo municipal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover as correções e atualizações necessárias na delimitação da área desapropriada, de modo a compatibilizá-la com o novo projeto de implantação, ampliação e regularização do aeródromo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar o Projeto de Lei nº 85/2025, que autoriza a desapropriação de imóvel rural por utilidade pública para fins de implantação, ampliação e regularização do aeródromo municipal.

A revogação da Lei nº 2.492/2024 se faz necessária para evitar sobreposição de áreas e conflitos jurídicos relacionados à desapropriação anteriormente declarada, envolvendo terreno de propriedade da empresa APERAM.

Com a adequação proposta, será possível atualizar os limites e a destinação do imóvel de forma compatível com o planejamento urbano e o projeto técnico do aeródromo, assegurando o interesse público e a regularidade dos procedimentos administrativos.


Ronaldo Ferreira Santos
Vereador